

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 035/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação de Empresa especializada em Serviços Médico em Ginecologia.**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

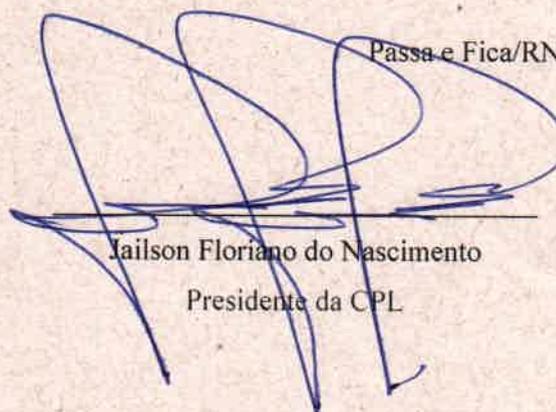
- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, Contratação de Empresa especializada em Serviços Médico em Ginecologia.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **ATF – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **24. 775.420/0001-08** estabelecida à PC IGUARASSU, CONJUNTO SANTARÉM, nº 96. Potengi, Natal /RN – CEP: 59.124-410, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02 05	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	
2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
1.001.0000– Recursos Próprios	
1.211.0000- Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0019/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para contratação de Empresa especializada em Serviços Médico em Ginecologia.

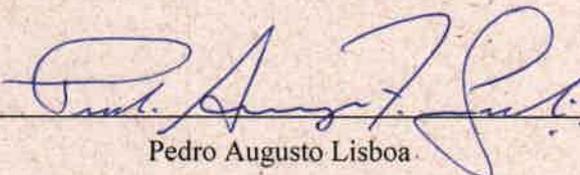
Passa e Fica/RN, em 15 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 16 de março de 2021.



Pedro Augusto Lisboa

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 035/2021

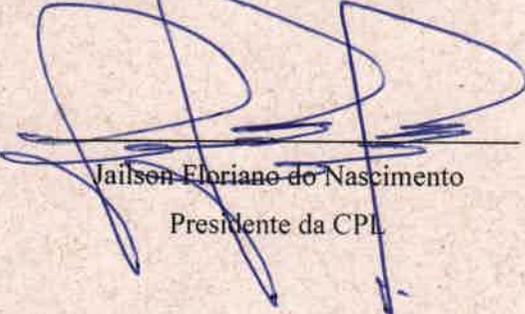
Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada em Serviços Médico em Ginecologia.

Declaro a Empresa **ATF – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **24.775.420/0001-08** estabelecida à PC IGUARASSU, CONJUNTO SANTARÉM, nº 96. Potengi, Natal /RN – CEP: 59.124-410 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 028/2021 - SMS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 16 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL